



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fls. Nº  
Ass:

DECRETO Nº 002876/21 de 27 de Setembro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 392.100,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.10.305.0002.2.275 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiologica	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
Total do Proj./Ativ.	6.000,00
05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do FM de Saúde	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	2.100,00
Total do Proj./Ativ.	2.100,00
05.06.10.301.0042.2.288 - Enfrentamento da Emergencia Covid 19	
3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições	384.000,00
Total do Proj./Ativ.	384.000,00
Total da Unidade	392.100,00
Total do Órgão	392.100,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	392.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	38.796,36
Total do Proj./Ativ.	38.796,36
05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	165.913,77
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	185.289,87
Total do Proj./Ativ.	351.203,64



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

## Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA  
Fls. Nº  
Ass:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do FM de Saúde

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2.100,00

Total do Proj./Ativ.

2.100,00

Total da Unidade

392.100,00

Total do Órgão

392.100,00

TOTAL REDUZIDO:

392.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 1211  
Data 27 / 10 / 21